



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1252

Araporã – MG 18 de Janeiro de 2023.



DECRETO Nº 5116/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 137/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã e alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, o Sr. Carlos Danél Soares de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5117/2023

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 4664/2022;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Motorista, e comprovou que concluiu o curso nível Superior em Educação Física, que corresponde ao nível D VI da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Wanderlei Rosa da Silva, matrícula 4177 ocupante do cargo de Motorista que passa ocupar o nível D VI na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09 e alterações.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5118/2023

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 4664/2022;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Auxiliar em Saúde, e comprovou que concluiu o curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, que corresponde ao nível G V da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Maria Aparecida da Silva, matrícula 240 ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, que passa ocupar o nível G V na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09 e alterações.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5119/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 137/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã e alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, o Sr. Cleiton Silva Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1252

Araporã – MG 18 de Janeiro de 2023.



DECRETO Nº 5120/2023

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ DE LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ DE LIMA, inscrita no CPF n. 612.304.561-04, portadora do documento de identidade n. 5540617 SSP/MG, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de GARI, matrícula n. 4363, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.639,95
Média aritmética dos salários de contribuição	1.452,03
Valor do provento (proporcional média 3976/10930*1.452,03)	527,24
Complemento Constitucional	774,76
Valor do Provento	1.302,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.



Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data do 03/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



DECRETO Nº 5121/2023

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor LINDOMAR OLIVEIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais LINDOMAR OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito no CPF n. 194.747.681-53, portador do documento de identidade n. 14.432.367 SSP/MG, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Operador de Tratamento de Água e Esgoto, matrícula n. 3801, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.949,32
Média aritmética dos salários de contribuição	2.068,68
Valor do provento (proporcional média 4535/12775*2.068,68)	713,96
Complemento Constitucional	588,04
Valor do Provento	1.302,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.



Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data do 03/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1252

Araporã – MG 18 de Janeiro de 2023.



DECRETO Nº 5122/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 137/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã e alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, o Sr. Jovaci Marques da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5123/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 137/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã e alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, a Sra. Cecília Pereira Borges, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5124/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Sr. Fernando Piere Costa, CREA 3857/DGO, como responsável técnico pelo evento, CARNAPORÃ FOLIA 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 18 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br